



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1.252, DE 10 DE JULHO DE 2009.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 1.162, de 23 de março de 2007, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º: O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I- dois (02) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II- um (01) representante dos professores das escolas públicas municipais;

III- um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV- um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V- dois (02) representantes dos pais dos alunos das escolas municipais;

VI- dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

VII- um (01) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- um (01) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º: Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 1.162/2007 continuam em vigor.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 10 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de julho de 2009 pelo período de _____ dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de alunos ou aluna) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1252 que dispõe sobre: alteração do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.162.

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

10 de julho de 2009.

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685